# Mises e o vício ricardiano\*

Carlos Fernando Lopes\*\*

Sumário: 1. Introdução; 2. Mises e a ação humana; 3. A indeterminação de Senior; 4. O vício ricardiano em Mises; 5. Conclusão.

### 1. Introdução

Por se tratar de um assunto tão relevante para a vida em sociedade, a teoria econômica sempre esteve envolvida no debate político. O questionamento sobre as intermediações necessárias entre o trabalho científico e as formulações de políticas econômicas é recorrente na economia desde os tempos clássicos de Ricardo, Senior e Mill. Schumpeter referiu-se ao "hábito de se empilhar uma carga pesada de conclusões práticas sobre uma fundação tênue" como o vício ricardiano. Silveira (1991) trata desse assunto na forma de uma indeterminação, que denominou indeterminação de Senior. Baseados neste instrumental, vamos aqui analisar o trabalho de Ludwig von Mises, concentrando-nos em sua maior obra, Ação humana, onde procuramos identificar a existência ou não do vício ricardiano.

## 2. Mises e a ação humana

Mises inicia seu livro expondo o axioma do comportamento humano que fundamenta sua teoria. O indivíduo é descrito como um agente racional, que a partir de uma análise de custo-benefício decide agir, sempre visando aumentar sua satisfação ou reduzir seu desconforto. A natureza dos desejos e necessidades, no entanto, é vista como algo complexo, pertencendo apenas ao âmbito do indivíduo, e não passível de apreensão pela teoria. Sendo assim, o objeto da praxiologia (ciência da ação humana) consiste em entender o processo pelo qual esses agentes racionais interagem e conciliam seus interesses distintos.

Do axioma básico depreende-se a impossibilidade do cálculo coletivo, já que desejos e necessidades não podem ser definidos em um nível mais agregado que o indivíduo. Extrai-se também que os agentes são eficientes em seus cálculos. No âmbito da economia, decorre daí que a distribuição ótima da produção social é aquela que corresponde às intenções de compra formuladas pelos agentes. Este resultado, segundo Mises, só é alcançado em uma economia de livre mercado, onde a concorrência entre os empresários os obriga a atenderem da melhor

<sup>\*</sup> O autor agradece a Fábio Freitas, Matias Vernengo, Nelson Barbosa e especialmente a Antonio Maria da Silveira pelas sugestões e discussões na elaboração desta nota.

<sup>\*\*</sup> Economista do BNDES e mestrando do IEI-UFRJ.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Schumpeter, citado em Silveira (1991, p. 80).

O contraste entre o Vício de Ricardo e a Virtude de Senior é interessante por mostrar autores com pontos de vista teóricos semelhantes adotando posturas metodológicas distintas. Ver a respeito Blaug (1980, p. 99-119).

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Esta nota é uma versão modificada de Lopes (1992).

forma possível aos desejos dos consumidores. Qualquer intervenção nos mecanismos de mercado resulta em distorções nos preços relativos, impedindo que vigore a "soberania" do consumidor.

Mises formula, a partir dos resultados teóricos, suas conclusões de política econômica, que pregam a superioridade dos mecanismos de mercado sobre qualquer processo de coordenação ou planificação das ações. Baseia-se para tanto na suposição de que seu axioma fundamental é não só necessário, mas também suficiente para explicar de forma abrangente todo o comportamento humano. Rotinas, caridade, crimes, toda ação humana pode ser reduzida a um cálculo racional em busca de satisfação pessoal. Mises se sente então à vontade para dizer: "[O] verdadeiro tema da praxiologia, ação humana, tem a mesma origem que o raciocínio humano. Ação e razão são congenéricas e homogêneas; podem até ser consideradas dois aspectos diferentes da mesma coisa. [...] A praxiologia transmite conhecimento exato e preciso das coisas reais" (1949, p. 39. Grifos nossos). A lógica da teoria reflete a lógica da ação, a realidade pode ser descrita por teoremas. O liberalismo torna-se assim não só um objetivo político, mas também uma conclusão científica.

### 3. A indeterminação de Senior

O conhecimento é limitado. Uma teoria não pode pretender ser geral a ponto de explicar uma vasta gama de fenômenos e ainda assim explicar cada um deles de forma acurada. Teorias muito abstratas, quando superpostas diretamente à realidade, geram uma indeterminação. Silveira (1991) constrói então um modelo com o qual procura analisá-la.

Estabelece-se inicialmente uma tricotomia, representando dois níveis de trabalho teórico e um nível profissional: ciência abstrata, ciência aplicada, e sua arte. A ciência abstrata é o campo teórico estritamente lógico. Seu conhecimento busca a generalidade, relacionando aspectos elementares e universais do objeto de análise. Altos níveis de abstração, entretanto, significam distanciamento do fenômeno real, e consequentemente perda da acurácia. A arte, por sua vez, é o campo pragmático, situado no nível da realidade, no extremo oposto ao da ciência abstrata. Sua preocupação abrange naturalmente todos os aspectos e especificidades do fenômeno. Envolve, dessa forma, conclusões normativas sobre a realidade, embora essas conclusões não possam ser generalizadas.

Existe, portanto, uma lacuna entre o conhecimento teórico abstrato e as decisões envolvidas nos fenômenos reais; a ciência aplicada busca preencher este espaço. Mantendo-se ainda no campo teórico, aproxima os construtos de suas contrapartidas reais ao incorporar na análise as diversas dimensões do objeto. Para isso entrelaça teorias abstratas distintas mas relevantes para o caso em questão, produzindo um conhecimento menos geral, porém mais acurado. Este conhecimento, de caráter positivo, é relativo a uma gama mais restrita de fenômenos. O vício ricardiano surge então quando se ignora o papel do campo aplicado, isto é, quando se pressupõe ser a teoria abstrata o suficiente para gerar conclusões práticas.

#### 4. O vício ricardiano em Mises

A defesa incondicional que Mises faz do liberalismo baseia-se na pretensa integração de universalidade e completude em seu axioma fundamental. Nosso entendimento é que, ao expandir seu conceito de ação humana a toda forma de comportamento, Mises apenas o diluiu

232 RBE 2/94

em uma tautologia sem poder analítico. Todo objetivo humano é reduzido à satisfação pessoal. Altruísmo, egoísmo ou sensação de dever são considerados apenas como diferentes formas de buscar essa satisfação. Qualquer fonte de irracionalidade, por sua vez, é excluída do processo decisório e remetida ao terreno vago dos desejos pessoais, o qual é, por definição, impenetrável à teoria. Esse conceito de ação humana, no entanto, é vazio como base de um corpo teórico. Nada se pode dizer sobre as reações dos agentes a determinados estímulos, já que qualquer reação pode ser explicada (a posteriori) como uma busca racional de algum desejo incompreensível. De fato, ao desenvolver sua teoria, Mises abandona (implicitamente) essa versão ampla e tautológica do comportamento e passa a trabalhar em termos mais restritos. O objetivo dos consumidores é expresso pela demanda de bens e serviços, os trabalhadores otimizam uma relação salário-lazer, os empresários almejam lucros máximos. Em suma, o modelo de comportamento humano aproxima-se do "homem econômico" neoclássico, ou seja, do agente que usa todas as informações disponíveis em prol de seu interesse próprio.4

Entendendo o "homem econômico" operacional de Mises como hipótese teórica expõe-se o seu caráter abstrato. De fato, sua teoria econômica passa a ser o desenvolvimento lógico de uma visão restrita e estilizada do comportamento humano. Ao refletir uma dimensão humana (motivação egoísta), certamente obscurece outras. Valores morais e éticos são uma parte fundamental do processo de decisão: fazemos não só o que queremos, mas também o que devemos, ambas as motivações interagindo de forma complexa. Não é do escopo desta nota trabalhar as formas que assume essa interação, ou questionar as suas conseqüências analíticas sobre o conceito de racionalidade. Nosso ponto é que aceitar a relevância do "homem econômico" no nível abstrato não implica considerá-lo uma descrição acurada do comportamento real. Segue-se que a elaboração de políticas econômicas exclusivamente nos resultados da lógica do auto-interesse (teoria abstrata) constitui uma mutilação do objeto, uma postura que dificilmente pode ser considerada científica. Uma pequena amostra de citações servirá para ilustrar a dimensão que o problema assume em Mises (1949):

Esses países são pobres em comparação com os outros avançados. Sua pobreza é fruto do rápido crescimento populacional. Preferem ter mais filhos a elevar o seu padrão de vida. A decisão é deles (p. 853).

A maravilhosa civilização da Antigüidade desapareceu por não ter sabido ajustar seu código moral e o seu sistema legal às exigências da economia de mercado (p. 758).

A guerra é a alternativa à liberdade de investimento estrangeiro, que um mercado internacional de capitais tornaria possível (p. 498).

VÍCIO RICARDIANO 233

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> A diferença entre este "homem econômico" de Mises e o neoclássico é que e primeiro não supõe informação perfeita, já que a consistência das ações individuais não se dá instantameamente, mas sim como um processo no tempo, envolvendo aprendizado e seleção pela concorrência. O aprendizado, no entanto, exige ergodicidade, isto é, as probabilidades dos eventos precisam ser independentes do tempo histórico (Davidson, 1982-83). Isso significa que os parâmetros econômicos precisam ser estáveis, aos moldes das constantes gravitacionais (ibid., p.187). Este ponto, no entanto, é inaceitável para Mises: "fenêmenos físicos podem ser interpretados com base no nosso conhecimento de relações constantes descobertas pela experimentação. Os acontecimentos históricos não permitem idêntico tratamento" (1949, p. 54). Se Mises aceita a não-ergodicidade do sistema, precisa aceitar então suas conseqüências, como a incerteza e a instabilidade potencial, as quais levam à explicação racional dos mecanismos de coordenação externos ao mercado. A respeito da relação ergodicidade, incerteza e racionalidade, ver Carvalho (1988). Para um painel das escolas neo-austríaca e pés-keynosiana, ver Dow (1985).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> "The self interest view of racionality involves inter alia a firm rejection of the 'ethies-related' view of motivation" (Sen, 1987, p.15).

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Sobre a complexidade desta interação, ver Knight (1922 e 1923), Sen (1987) e Myrdal (1969).

Mas o horror da morte pela fome não aterroriza mais os que vivem na sociedade capitalista. Quem puder trabalhar pode ganhar muito mais que o necessário à mera subsistência (p. 596).

Concluindo então pelo vício ricardiano em Mises, termino citando as palavras de Hayek (1975, p.193), que embora provavelmente não concordasse com o uso que delas faço, servem como uma reflexão sobre o tema aqui tratado:

O reconhecimento de limites insuperáveis ao seu conhecimento deve, de fato, ensinar ao estudioso da sociedade uma lição de humildade que deve protegê-lo de se tornar um cúmplice na luta fatal dos homens para controlar a sociedade.

#### 5. Conclusão

Mises extrai conclusões normativas a partir do desenvolvimento lógico de seu axioma fundamental, supondo-o uma descrição acurada de todo comportamento humano. Esta proposição, no entanto, não se sustenta. Ao procurar generalizar este axioma para abranger toda ação humana, Mises consegue apenas chegar a uma tautologia, sem poder explicativo. Ao construir sua teoria, no entanto, o axioma é silenciosamente transformado em um modelo restrito de comportamento egoísta. Isso torna sua teoria necessariamente abstrata, e sua defesa "científica" do liberalismo um exemplo do vício ricardiano.

### Referências bibliográficas

Blaug, M. Metodologia da economia: ou como os economistas explicam. São Paulo, Edusp, 1993.

Carvalho, F. C. Keynes on probability, uncertainty, and decision making. JPKE, 11 (1), 1988.

Davidson, P. Rational expectations: a fallacious foundation for studying crucial decision-making processes. *JPKE*, 5 (2), 1992-93.

Dow, S. Macroeconomic thought: a methodological approach. Oxford, Basil Blackwell, 1985.

Hayek, F. A pretensão do conhecimento. Edições Multiplic, 2 (5), abr. 1982.

Knight, F. Ética e interpretação econômica. [1922] Edições Multiplic, 1 (1), out. 1980.

-----. A ética da concorrência [1923]. Edições Multiplic, 2 (3), dez. 1981.

Lopes, C. F. A indeterminação de Senior em Mises. FEA-UFRJ. mimeog.

Mises, L. Ação humana: um tratado de economia. Rio de Janeiro, Instituto Liberal, 1990.

Myrdal, G. Objectivity in social research. New York, Pantheon Books, 1969.

Sen, A. On ethics and economics. Oxford, Basil Blackwell, 1987.

Silveira, A. M. A indeterminação de Senior. REP, 11 (4), 1991.

Foram escritas em um contexto de crítica às doutrinas intervencionistas, em uma argumentação que certamente Mises subscreveria.